

DECRETO Nº 5009/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3391/2013, de 13-08-2013, decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
	Atividade -2.147-FMDCA- Assistência à Criança e Adolescente		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1020-FMDCA		
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b><u>5.000,00</u></b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
	Atividade -2.147-FMDCA- Assistência à Criança e Adolescente		
4.4.50.42.00.00.00	Auxílios	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1020-FMDCA		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b><u>5.000,00</u></b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 13 de agosto de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 13 a 23-08-2013